



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br - CNPJ.: 76.290.659/0001-91

PORTARIA N.º 204/2016.

Súmula: Designa Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao protocolo nº 1.612/2016.

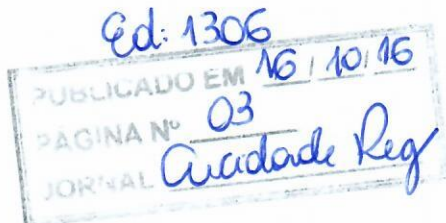
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 17 de outubro de 2016, a Sr.^a **ANGELICA CRISTINA PIOLA BARBOSA GASPAR**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.494.959-4, CPF nº 025.629.009-10, ocupante do cargo de Enfermeira, como responsável pela Vigilância Epidemiológica Municipal, sem prejuízo ou acréscimo de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
14 de outubro de 2016.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal





Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 047/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de meio auxiliares de locomoção sob medida.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Das 08h15m às 08h29m de 31/10/16. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h30m do dia 31/10/16, no local abaixo citado.

Os interessados poderão retirar o Edital na Sala de Licitações do CISNOP, sito a Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procópio - Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site www.cisnop.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes@cisnop.com.br ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2016.

Meury Naomi Matuda Marques - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2016 Inexigibilidade nº 034/2016

Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. CNPJ: 81.780.159/0001-06

Objeto: Contratar empresa para realização de exames de mamografia.

Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Assinantes: NILSON XAVIER, FABIO MAURO SEGABINAZZI

Data de assinatura: 13/10/2016. Prazo: 12(dozes) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 040/2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar o Srº JAIR FAUSTINO, portador do CPF nº 141.055.869-04, RG nº 862.234-Pr, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO deste Município, a partir do dia 13 outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de outubro de 2.016.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar a Srª DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES portadora do CPF nº 084.182.039-27 RG nº 12.640.662-2-Pr, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE deste Município, a partir do dia 13 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de outubro de 2016.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PORTARIA Nº 204/2016.

Súmula: Designa Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao protocolo nº 1.612/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 17 de outubro de 2016, a Sr.ª ANGELICA CRISTINA PIOLA BARBOSA GASPARI, portadora da carteira de identidade RG nº 6.494.959-4, CPF nº 025.629.009-10, ocupante do cargo de Enfermeira, como responsável pela Vigilância Epidemiológica Municipal, sem prejuízo ou acréscimo de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 625.050,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.432/16 E LEI FEDERAL 4.320/04:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 625.050,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
 15451 0019 1003 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
 117 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 17.200,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 12361 0001 2024 Manutenção Atividade da Seção Educação
 169 - 3.1.90.11.06.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 37.500,00

165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
 06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
 12361 0001 2028 Manutenção Transporte Escolar MDE
 188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
 12361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais
 197 - 3.1.90.11.06.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 70.000,00
 198 - 3.1.90.11.06.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 70.000,00

371 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações Patronais... R\$ 105.000,00
 199 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00
 209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 3.500,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica
 259 - 3.1.90.11.06.00.00.00 1495 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 165.000,00

269 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
 278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 793 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 40.000,00
 286 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 1.850,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os prováveis excessos de arrecadação, no valor de R\$ 215.000,00, o superávit financeiro do exercício anterior da atenção primária (fonte 1495), no valor de R\$ 186.850,00 e o cancelamento das dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de R\$ 223.200,00, abaixo discriminados:

PROVÁVEIS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO
 1.1.1.3.05.01.15.00.00.00 DO EXERCÍCIO CORRENTE... R\$ 40.000,00
 1.7.2.1.01.03 COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUN. 1%... R\$ 100.000,00
 1.7.2.1.33.50.99.01 REC. 15.897-9 TRANSF. PROGRAMA HOSPITALAR F793... R\$ 40.000,00

1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO... R\$ 35.000,00
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 ATENÇÃO PRIMÁRIA F1495... R\$ 186.850,00
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
 12361 0001 2027 Manutenção Transporte Escolar Fundeb
 183 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo... R\$ 35.000,00

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 45/2016 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.

4.4 - Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 - Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 - Em atenção à determinação da Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo - IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 - As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - (CND - INSS);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.5 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

Cod. Par.	Un. Orç.	Proj/Ativ.	Exercício	Despesa	Comp. Financ.
266	07/01	2033	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00	3.3.90.30.04.00.00
267	07/01	2033	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00	3.3.90.30.04.00.00
268	07/01	2033	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00	3.3.90.30.04.00.00
269	07/02	2034	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00	3.3.90.30.04.00.00
292	07/02	2034	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00	3.3.90.30.04.00.00

6. RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade